



DECRETO Nº 444/2025

“ Concede e altera TIDE as servidoras que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 137, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.975/2012;

Conforme o protocolado sob nº 2928/2025 que apresenta solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, tendo como fundamentação a concessão de TIDE aos servidores municipais que prestam o efetivo exercício em atividades administrativas nas unidades escolares, conforme o porte das Escolas Municipais e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, as servidoras a seguir relacionadas:

SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PORTE	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
Andrieli Tavares de Moraes	Agente Administrativo	EM Nossa Senhora Aparecida	3	Aumento de 25% para 30%
Sandra Mara Viana	Agente Administrativo	EM Tiradentes	3	30%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal